

Prefeitura e MRS discutem obras de construção do novo viaduto que ligará Via Estrutural ao Feital

A Prefeitura de Pindamonhangaba e a empresa concessionária do transporte ferroviária MRS discutiram, na última semana, os detalhes das obras de construção do viaduto que ligará a nova Avenida Estrutural ao bairro do Feital (nas proximidades da empresa Novelis). Essa é a maior obra de infraestrutura e mobilidade urbana do município e a previsão é que seja entregue no próximo ano.

PÁG. 3



A expectativa é que em breve a empresa MRS anuncie o início das obras de construção do novo viaduto da Via Estrutural

Corinthians de Pinda comemora hoje 94 anos

Nesta quarta-feira, dia 1º de maio, o Corinthians de Pindamonhangaba estará comemorando 94 anos de existência e a data será comemorada com muita festa durante todo o dia. A programação segue durante todo o dia, com café da manhã, corrida de rua, pagode e partida de futebol.

PÁG. 6

Maria Áurea e Alto Cardoso recebem recapeamento asfáltico de vias públicas

Estão sendo investidos quase R\$ 25 milhões para recapeamento de mais 50 quilômetros de 142 ruas e avenidas

O programa de Recapeamento Asfáltico de Pinda prossegue em ritmo acelerado e nesta semana as ações estão concentradas na região dos bairros Alto Cardoso e Maria Áurea.

Desde 2023, o programa de modernização do piso asfáltico está investindo R\$ 53 milhões em asfalto novo para modernização de 65 quilômetros de 184 ruas e avenidas, beneficiando

26 bairros do município. A essa ação soma-se os trabalhos de pavimentação asfáltica dos bairros Portal do Eucaliptos e Shangri-lá (em execução final).

PÁG. 3



Obras de recapeamento trazem segurança e qualidade de vida à Pindamonhangaba



A Sabesp se colocou à disposição para ajudar mais uma vez

Fundo Social e Sabesp se reúnem para Campanha do Agasalho 2024

O Fundo Social de Solidariedade, a Prefeitura e a Sabesp se reuniram nessa terça-feira (30), para os preparativos para a

Campanha do Agasalho de 2024, que tem como slogan "Aquecendo vidas, vestindo corações".

PÁG. 3

ENTRADA GRATUITA



O espetáculo terá entrada franca, e os interessados deverão chegar com antecedência para garantir a entrada

Teatro Galpão recebe "Vontade de uma coisa com você" com Rogério Fróes

PÁG. 5

Editorial

Celebrando o trabalho

Comemorar o Dia do Trabalho é uma prática significativa que reconhece a importância dos trabalhadores em todas as sociedades. Esta data destaca a valorização do trabalho como uma pedra angular para o progresso e desenvolvimento de uma nação. Além disso, é uma oportunidade para refletir sobre as conquistas dos trabalhadores ao longo da história e para reconhecer os desafios que ainda enfrentam.

O Dia do Trabalho também serve como um lembrete da necessidade de proteger os direitos trabalhistas e promover condições de trabalho justas e seguras. Através dessa celebração, podemos fortalecer o senso de solidariedade entre os trabalhadores e destacar a importância da união em busca de melhores condições de vida e trabalho.

É importante lembrar que o trabalho não se limita apenas ao emprego remunerado, mas abrange todas as formas de contribuição para a sociedade, incluindo o trabalho doméstico e voluntário. Portanto, o Dia do Trabalho também é uma oportunidade para reconhecer e valorizar todas as formas de trabalho.

Além disso, a comemoração do Dia do Trabalho é uma ocasião para expressar gratidão e apreço pelos esforços e contribuições dos trabalhadores em diversos setores da economia. Essa apreciação pode se manifestar através de reconhecimento público, benefícios adicionais ou simplesmente palavras de encorajamento e apoio.

Celebrar o Dia do Trabalho também é uma oportunidade para promover a conscientização sobre questões importantes relacionadas ao trabalho, como a igualdade de gênero, a diversidade no local de trabalho e a importância do equilíbrio entre vida profissional e pessoal.

Além disso, a data nos lembra da necessidade de continuarmos lutando por melhores condições de trabalho e pela proteção dos direitos dos trabalhadores, especialmente em um mundo em constante mudança, onde novos desafios e ameaças ao trabalho digno continuam surgindo.

Feira de Artesanato 'Arte da Gente' acontece no Ginásio da Ferroviária

Neste domingo, dia 5 de maio, acontece a 39ª Feira de Artesanato 'Arte da Gente', no ginásio da Associação Atlética Ferroviária. Mais de 100 artesãos estarão presentes, mostrando seus trabalhos. A Feira de Artesanatos acontece a partir das 9h e vai até às 18h, uma ótima oportunidade para comprar o presente da mamãe.



CRAS Araretama realiza visita ao Parque Trabiju

A Secretaria de Assistência Social, por meio do Departamento de Proteção Social Básica e CRAS Araretama, proporcionou aos usuários acompanhados pelo equipamento e com o apoio da Secretaria de Meio Ambiente, uma visita guiada ao Parque Natural Municipal do Trabiju.

Os CRAS realizam atividades sócio educativas com os usuários do território do equipamento, uma das propostas é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, desta forma são planejadas ações para que a população conheça um pouco mais sobre a nossa cidade.

Com o apoio dos servidores do Meio Ambiente, algumas famílias puderam conhecer a paisagem, história e conservação



Um dos objetivos do CRAS é que a população conheça um pouco mais sobre nossa cidade

do Parque. Os passeios externos são realizados com o micro-ônibus adquirido com recursos oriundos do Programa Federal 'Bolsa Família'.



A meta é a formalização do fluxo para demanda de trabalho infantil no município

1º Encontro da Rede de Proteção da Criança e Adolescente: Dialogando sobre o Programa de Erradicação Infantil - PETI

A Secretaria de Assistência Social, por meio do Departamento de Proteção Social Especial e Programa PETI, realizou no dia 30 de abril o "1º Encontro da Rede de Proteção da Criança e

Adolescente: Dialogando sobre o Programa de Erradicação Infantil - PETI", com o objetivo de iniciar o diálogo sobre os mecanismos de intervenção e proteção à criança, adolescentes e/ou suas famílias, as quais encontram-se em risco de trabalho infantil.

A meta final dos encontros será a formalização do fluxo para demanda de trabalho infantil no município. Este primeiro encontro contou com a participação de vários representantes dos equipamentos da rede como: Departamento de Proteção Social Básica e Especial, Cadastro Único, Vigilância Socioassistencial, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, 2º Conselho Tutelar, Projeto

Jatá e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDC.

Após breve apresentação sobre o PETI no município e alguns dados sobre as abordagens realizadas, o debate foi aberto e as reflexões foram positivas, resultando na indicação de um grupo de estudos para construção do fluxo e nova data para próximo encontro em 12 de junho de 2024.

De acordo com a Secretaria de Assistência Social, é sabido que o processo é longo, mas o primeiro passo na construção de novas políticas para criança e adolescente foi realizado nesta manhã de forma objetiva, participativa e coletiva.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APOSTILAMENTO -	
1	EXTRATO PARCERIA
Processo Administrativo:	TERMO DE FOMENTO 63/2023 ADIT. 01/2023 Nº 13.473/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e Adolescente - Projeto Crescer
Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- FUMCAD, para promover o Projeto Transformando Vidas, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.473/2023 de 14 de agosto de 2023
Descrição do apostilamento:	Inclusão de despesa com cortinas, dedetização e confecção de porta.
Data do apostilamento:	30/04/2024
2	EXTRATO PARCERIA
Processo Administrativo:	TERMO DE COLABORAÇÃO 29/2024 Nº 2.769/2024
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem - IA3
Objeto:	A OSC executará Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adolescentes de 15 a 17 anos, 45 vagas.
Descrição do apostilamento:	Remanejamento das 45 vagas para a oficina de mídias digitais.
Data do apostilamento:	30/04/2024



Quem não ajuda, pode ser responsável por criadouros.

FAÇA SUA PARTE.

Evite lixo acumulado e água parada.



Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Órgão mantenedor

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:

Edson França Reis - comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

JORNALISTAS:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

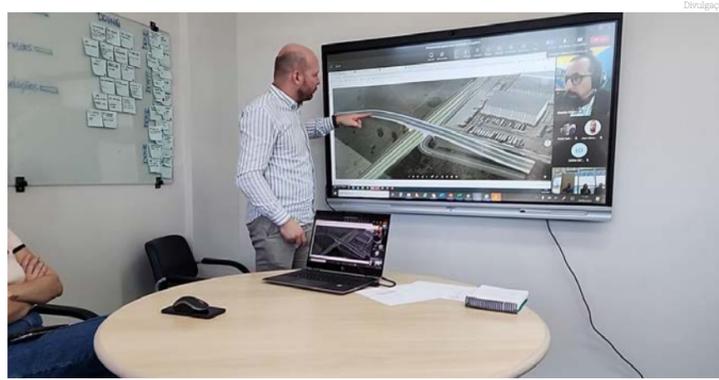
EDITORACÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flauzino da Silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor
VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

cidade

Prefeitura e MRS discutem obras de construção do novo viaduto que ligará Via Estrutural ao Feital



Nas imagens acima: Fotos da reunião de apresentação e, na sequência, perspectiva de como ficará a obra

A Prefeitura de Pindamonhangaba e a empresa concessionária do transporte ferroviária MRS discutiram, na última semana, os detalhes das obras de construção do viaduto que ligará a nova Avenida Estrutural ao bairro do Feital (nas proximidades da empresa Novelis). Essa é a maior obra de infraestrutura e mobilidade urbana do município e a previsão é que seja entregue no próximo ano.

Participaram da reunião representando a MRS o gerente de Relações Institucionais Daniel Martins, gerente de Implantação de Empreendimentos Vinicius Barichello, especialista de Relações Institucionais Grazielly Ribeiro e o analista de Relações Institucionais Delson Junior. Pela Prefeitura estiveram presentes a secretária de Obras e Planejamento Marcela Franco e diretor de Infraestrutura André Forgati, representando a Secretaria de Obras e Planejamento, e a assessora de Meio Ambiente Elis Carolina e o diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental Rafael Lamana, representando a Secretaria de Meio Ambiente.

“Realizamos periodicamente essas reuniões do grupo de trabalho com o objetivo de otimizar essa importante obra de infraestrutura e melhoria para a mobilidade urbana. Este conjunto de ações tem a previsão em entrar em operação em 2025, contribuindo com a expansão da economia e o crescimento da região”, afirmou Marcela Franco.

A expectativa é que em breve a empresa MRS anuncie o início das obras de construção do novo viaduto, que faz parte do compromisso da empresa, quando em julho de 2022 renovou o contrato de concessão com o Governo Federal. Na região, apenas Pindamonhangaba e Aparecida foram contempladas com um viaduto.

As obras de construção da nova avenida que ligará a Rodovia Abel Fabrício Dias SP 62 (altura da indústria GV) até à Avenida Buriti, no bairro do Feital (ao lado da indústria Novelis) foram iniciadas em janeiro deste ano com previsão de investimento de R\$ 20,7 milhões.

“Essa região será imensamente aquecida com novos investimentos e empreendimentos residenciais, comerciais e industriais, pois teremos uma interligação rodoferroviária para escoar não somente a produção de Pinda mas de todo o Vale”, destacou o prefeito Dr. Isael.

A Avenida Estrutural terá nesta primeira fase uma extensão de 2,5 quilômetros, duas rotatórias, duas pistas com canteiro central, calçada e ciclovia.

Maria Áurea e Alto Cardoso recebem recapeamento asfáltico de vias públicas

O programa de Recapeamento Asfáltico de Pindamonhangaba prossegue em ritmo acelerado e nesta semana as ações estão concentradas na região dos bairros Alto Cardoso e Maria Áurea.

No bairro Alto Cardoso as ruas Otacílio Salgado, Agostinho Ardito e Hélio Guimarães (imediações da padaria Bandeira 2) foram contempladas com novo pavimento. No bairro Jd. Resende/Vila Rica, toda extensão de 1,3 km da rua João Livramento foi totalmente recapeada. Após essa região diversas ruas do bairro Campo Alegre receberão as melhorias.

Nesta terça-feira (30) as ações estarão concentradas no bairro Alto Cardoso, onde toda a extensão de 600 metros da Rua Aníbal de Jesus Pinto Monteiro será recapeada e também a Rua Araras, na região do Res. Maria Áurea, também receberá o novo pavimento.



O recapeamento asfáltico segue em ritmo acelerado nos bairros Alto Cardoso e Maria Áurea

As ações de modernização do pavimento asfáltico do município foram retomadas no início deste ano pela empresa Land Vale. Ao todo, somando os dois lotes, estão sendo investidos quase R\$ 25 milhões para recapeamento de mais 50 quilômetros de 142 ruas e avenidas.

Diversas ruas dos bairros Vila Prado, Maricá, Santa Cecília, Alto Tabauá, Vila São Benedito, Vila São João, Karina, Paulino de Jesus, região central de Mo-

reira César, Araretama, Laerte Assumpção e Vale das Acácias já receberam a melhoria nesta etapa dos trabalhos.

Desde 2023, o programa de modernização do piso asfáltico está investindo R\$ 53 milhões em asfalto novo para modernização de 65 quilômetros de 184 ruas e avenidas, beneficiando 26 bairros do município. A essa ação soma-se os trabalhos de pavimentação asfáltica dos bairros Portal do

Eucaliptos e Shangri-lá (em execução final).

“Essa é uma ação que iniciamos a coordenação e estamos acompanhando sua execução e tem como objetivo além de deixar nossas ruas e bairros com melhor visual, trazer mais segurança na mobilidade urbana. Estamos realizando por etapa e chegando a todos os bairros e regiões do municípios”, ressaltou o vice-prefeito Ricardo Piorino.

Fundo Social e Sabesp se reúnem para Campanha do Agasalho 2024

O Fundo Social de Solidariedade, a Prefeitura e a Sabesp se reuniram nesta terça-feira, dia 30, para os preparativos para a Campanha do Agasalho de Pindamonhangaba 2024, que tem como slogan “Aquecendo vidas, vestindo corações”.

Os representantes do Fundo Social foram a primeira-dama e presidente Claudia Maria Vieira Domingues e o coordenador de Projetos Ezequiel Braça, a Prefeitura foi representada pelo secretário adjunto de Cultura e Turismo Ricardo Flores e pela diretora de Comunicação Fernanda Munhoz, e a Sabesp foi representada pelo gerente de Divisão José Fonseca Marcondes Júnior. Durante a reunião, a Sabesp se comprometeu a apoiar a campanha, oferecendo pontos de coleta em diversos

pontos da cidade e arrecadação nos bairros, com equipe devidamente uniformizada.

Caixas de Coleta - Para participar da Campanha do Agasalho, o munícipe poderá levar suas doações até as caixas de coleta, que estarão, inicialmente nos seguintes locais: Shopping Pátio Pinda; Fundo Social - Rua Deputado Claro César, 53 - Centro; Fábrica de Solidariedade - Rua Tenente Alexandre Marcondes Monteiro, 432 - Bosque; Vila dos Afetos (antigo PA de Moreira César); Supermercado Shibata (Centro, Shopping); Supermercado Excelsior.

Os demais locais da cidade que quiserem participar e ser um ponto de coleta devem entrar em contato com o Fundo Social de Solidariedade.

Coleta nas residências - A

programação das coletas nos bairros será, inicialmente, a seguinte: 23/05 - Lessa; 28/05 - Campo Belo; 29/05 - Crispim;

04/06 - Campo Alegre; 06/06 - Parque das Nações, Maria Áurea e Alto do Cardoso; 11/06 - Ouro Verde; 13/06 - Moreira César.

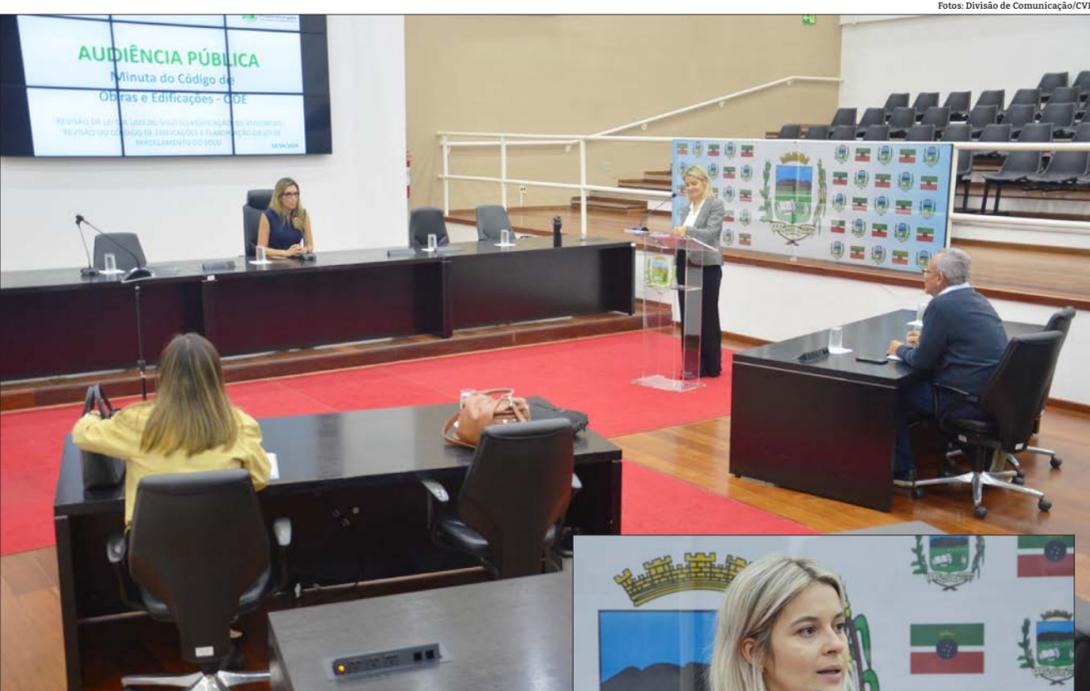


Sabesp se une ao FSS para a Campanha do Agasalho deste ano

poder legislativo

Em Audiência Pública na Câmara, profissionais e comunidade debatem a revisão do Código de Edificações de Pindamonhangaba

O tema foi apresentado pela empresa Geo Brasilis no plenário da Câmara; Código de Edificações que foi implementado pela Lei Complementar nº 09, de 16/12/2008



Fotos: Divisão de Comunicação/CVP

A Câmara de Vereadores recebeu na última quinta-feira, dia 18 de abril, a Audiência Pública sobre a Revisão do Código de Edificações do município. O evento abordou a revisão e atualização da implementação da Lei Complementar nº 09, de 16/12/2008.

O Código de Edificações analisa a melhor forma de ocupar o solo e o ambiente urbano de forma que possa ter mais qualidade no crescimento de Pindamonhangaba. Contratada pelo município, a empresa Geo Brasilis estudou, analisou e colaborou com a revisão do Código. Todo o trabalho foi feito com base no aspecto de simplificação e objetividade. Devido ao pouco tempo da Lei, quase todos os pontos foram reaproveitados e ocorreram apenas mudanças pontuais.

A Secretária Municipal de Obras e Planejamento, Marcela Franco Moreira Dias presidiu a Audiência Pública. O evento contou com a presença e participação do Vice-Presidente da Casa, vereador José Carlos Gomes - Cal e da representante da empresa Geo Brasilis, arquiteta Lauana Campagnoli. Lauana apresentou os dados e a estrutura do novo Código, uma vez que, ela foi coordenadora do processo de revisão promovido pela Geo Brasilis.

Passo a passo

O projeto que vem sendo debatido há 2 anos teve duas etapas e 4 reuniões. Duas das reuniões foram com a equipe técnica da Prefeitura composta pelos departamentos: DPA - Departamento de Planejamento, DAP - Departamento de Aprovação e DPO - Departamento de Fiscalização de Obras e ocorreram nos dias 29 de agosto de 2022 e 09 de fevereiro de 2023. As ou-

tras reuniões foram sobre a Minuta de Lei do Código de Obras e Edificações. Os encontros realizados nos dias 24 de janeiro e 13 de março de 2024 tiveram a presença de integrantes da Comissão de Acompanhamento e Núcleo Gestor.

Código de Obras e Edificações

A atual estrutura do Código é composta por 227 artigos e 5 capítulos sendo eles: Introdução, Normas para aprovação de projetos, Normas gerais das edificações, Normas específicas das edificações, Infrações e penalidades. De acordo com a arquiteta Lauana, foi proposta a inclusão de mais um capítulo, assim modificando o primeiro para Disposições iniciais, o quinto para Procedimento Fiscais e o sexto e último para Disposições finais. Segundo a representante da Geo Brasilis, a proposta apresentada foi finalizada com 179 artigos. A proposta completa está disponível no site da prefeitura <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>.

Dúvidas sugestões

Encerrando a apresentação foi aberto o espaço para participação popular com o objetivo de receber sugestões ou tirar dúvidas dos presentes. Ao todo, a Audiência Pública recebeu a contribuição de 3 profissionais e munícipes da cidade que estavam presentes.

Ao fim das contribuições, a Secretária de Obras e Planejamento, Marcela Franco, agradeceu e encerrou a Audiência Pública. "Gostaria de agradecer a participação de todos aqueles que pude-



ram comparecer e também para os que acompanharam pela TV Câmara. Agradeço a participação do vereador Cal, a Associação dos Engenheiros, todos os profissionais presentes, a Associação Comercial e a minha equipe", concluiu Marcela.

Para os que não puderam acompanhar a audiência pública está disponível no YouTube da Câmara: <https://www.youtube.com/@camarapinda>.

Matéria elaborada pelo estagiário Iago Luca sob a supervisão da Divisão de Comunicação



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 003/2024

ALTERA O ANEXO V E CRIA O ANEXO VI NA RESOLUÇÃO Nº 04 DE 31 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Resolução nº 004/2024, de autoria da Mesa Diretora)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o anexo V da Resolução nº 04 de 31 de maio de 2023, para incluir exigências, grupo salarial e jornada de trabalho dos empregos efetivos, como abaixo segue:

ANEXO V - QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS

Emprego	Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas não Providas	Escolaridade/ Exigência	Grupo Salarial	Jornada Semanal
Agente Administrativo	06	04	02	Ensino Fundamental completo.	1	40h
Agente de Patrimônio	02	02	00	Ensino Médio completo.	3	40h
Agente Operacional de Segurança	02	02	00	Ensino Fundamental completo.	2	40h
Analista Jurídico-Legislativo	01	01	00	Graduação de Nível Superior em Direito e Registro profissional na OAB.	5	40h
Assistente de Comunicação Social	01	01	00	Ensino Médio completo.	4	40h
Assistente de Imprensa Parlamentar	03	02	01	Graduação de Nível Superior na área de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.	4	40h
Assistente de Tecnologia da Informação	02	01	01	Graduação de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.	3	40h
Assistente Jurídico	02	02	00	Graduação de Nível Superior em Direito e Registro profissional na OAB.	5	40h
Assistente Legislativo	07	05	02	Ensino Médio completo.	3	40h
Atendente	01	01	00	Ensino Fundamental completo.	1	40h
Atendente de Comunicação	02	01	01	Ensino Fundamental completo.	1	30h
Contador	02	01	01	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no Órgão de Classe.	4	40h
Controlador Interno	01	00	01	Graduação em Ciências Contábeis Administração, Economia ou Direito.	4	40h
Coordenador de Informática	01	01	00	Graduação de Nível Superior na área de Informática.	5	40h
Motorista	03	02	01	Ensino Médio completo e CNH categoria D.	1	40h
Motorista Parlamentar	01	01	00	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D.	4	40h

Art. 2º Cria o anexo VI - Cargos a serem extintos na vacância:

ANEXO VI - EMPREGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

Emprego	Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas não Providas	Escolaridade/ Exigência	Grupo Salarial	Jornada Semanal
Assistente de Comunicação Social	01	01	00	Ensino Médio completo.	4	40h
Coordenador de Informática	01	01	00	Graduação de Nível Superior na área de Informática.	5	40h
Motorista Parlamentar	01	01	00	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D.	4	40h
Agente Operacional de Segurança	02	02	00	Ensino Fundamental completo.	2	40h

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de abril de 2024.

Norberto Moraes
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:

Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1º Vice-Presidente
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PL) - 1º Secretário
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2º Secretário

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PSD), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Prof. Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PL), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (União Brasil), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (União Brasil).

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Estagiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

geral

Pinda participa da Expotel internacional

Pindamonhangaba esteve presente na 7ª edição da Expotel - Feira Internacional para Hotelaria e Gastronomia, no estande da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, por meio da Região Turística Mantiqueira Paulista.

O Turismo de Pindamonhangaba foi representado pelo diretor de Turismo da Prefeitura, Fábio Vieira, e pelo presidente do Comtur (Conselho Municipal de Turismo), Alex Cristian.

O evento foi realizado no Centro de Convenções Frei Caneca na Capital Paulista entre os dias 24 e 25 de abril. Neste evento estiveram presentes diversos seg-

mentos do trade turístico e que contou também com workshops, palestras de gastronomia, hotelaria e hospedagem, inovação, Marketing além de experiências e network.

"A participação de Pindamonhangaba em eventos importantes ligados ao turismo é muito importante para que possamos dar visibilidade ao município e seus atrativos. A parceria com o Governo do Estado e integração com as demais cidades da região da Mantiqueira Paulista fortalecem ainda mais essa iniciativa", explicou o diretor de Turismo, Fábio Vieira.



Participação e parcerias fortalecem ainda mais a iniciativa do turismo de Pinda

Senac Pindamonhangaba trouxe música e literatura durante a 9ª Semana Senac de Leitura



Palestrante Ricardo Cruz com alunos do Senac Pindamonhangaba

De 22 a 27 de abril, o Senac Pindamonhangaba promoveu diversas atividades gratuitas durante a 9ª Semana Senac de Leitura, envolvendo estudantes e público externo em diferentes ações voltadas ao tema escolhido para 2024, que foi Literatura e música: conexões da escola com o mundo.

Os participantes mergulharam em diversas experiências, desde discussões sobre literatura entre livros e discos, até poesia marginal e slam (batalha de poemas interpretados por seus próprios autores). Contação de história, apoio à pessoa autista por meio da arte, trilhas sonoras de animes, oficina de envelope book, pocket shows e diversas

outras atividades fizeram parte dessa jornada.

O cantor de anime Ricardo Cruz, a slammer Tawane Theodoro e o quadrinista Rapha Pinheiro foram alguns dos nomes que passaram pelo Senac Pindamonhangaba compartilhando seus conhecimentos com o público. Além disso, o evento contou com a tradicional Feira de Troca de Livros.

No Vale do Paraíba, a 9ª Semana Senac de Leitura também aconteceu nas unidades do Senac em Campos do Jordão, Guaratinguetá, São José dos Campos e Taubaté.

O Senac Pindamonhangaba está localizado à Rua Suíça, 1.255, no bairro Santana.

Teatro Galpão recebe espetáculo "Vontade de uma coisa com você" com Rogério Fróes



O espetáculo gratuito, é uma homenagem ao legado de Rogério Fróes

Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, irá promover na próxima quinta-feira (2), às 20 horas, no Teatro Galpão, o espetáculo "Vontade de uma coisa com você", com classificação livre. A peça conta com a participação de Rogério Fróes, um conhecido ator, produtor e diretor do teatro brasileiro.

A sinopse conta que "Aos 90 anos, o ator Rogério Fróes volta

aos palcos no espetáculo 'VONTADE DE UMA COISA COM VOCÊ'. Movidos pelo desejo de estarem juntos em cena e atravessados pelo desafio de que texto montar, vemos três gerações de atores: Rogério, sua filha Luciana e seu neto Bento, passeando entre personagens e memórias pessoais. Ao longo da peça, eles acabam por construir uma narrativa própria, constituída por fragmentos de diversos autores e deles mes-

mos, fazendo do espetáculo uma homenagem ao teatro e à longa trajetória deste ator".

O espetáculo terá entrada franca, e os interessados deverão chegar com antecedência para garantir a entrada. O espetáculo promete ser uma homenagem não apenas ao legado de Rogério Fróes, mas também ao poder do teatro como instrumento de conexão e reflexão.

Museu Histórico recebe 6ª edição de Salão de Humor de Pindamonhangaba

O Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina será palco da sexta edição do Salão de Humor, uma iniciativa da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo em parceria com a Secretaria de Educação e a Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Neste ano, a exposição contará com 145 trabalhos advindos de 32 países, sendo eles Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Armênia, Bélgica, Brasil, Bulgária, Cazaquistão, China, Colômbia, Finlândia, França, Índia, Indonésia, Irã, Israel, Itália, Macedônia do Norte, México, Montenegro, Panamá, Peru, Portugal, Romênia, Rússia, Sérvia, Tailândia, Tchêquia, Turquia, Ucrânia, Uruguai e Venezuela.

A exposição das artes acontecerá dos dias 4 de maio a 2 de junho e promete encantar e provocar reflexões através de charges e caricaturas. O objetivo principal deste projeto

é prestigiar e dar visibilidade aos talentos do humor gráfico, destacando tanto o humor leve e descontraído quanto a crítica social afiada que essas obras podem carregar.

Neste ano, o tema da modalidade caricatura será uma homenagem ao Professor Teófilo Pimenta, conhecido como Téo Pimenta. Com uma trajetória profissional marcada pelo comprometimento com a educação física e o desenvolvimento humano, Téo Pimenta receberá uma merecida homenagem por seus 20 anos de dedicação à sua profissão.

A exposição de charges terá como tema "Sedentarismo x Atividade Física", buscando provocar reflexões sobre a importância de uma vida ativa e saudável. Esta temática visa incentivar o público a refletir sobre os benefícios da prática regular de exercícios físicos e os malefícios do sedentarismo.

Importante ressaltar que Pindamonhangaba é a única cidade do Vale do Paraíba a or-

ganizar um Salão de Humor, assim como ocorre em outras cidades do país, como o Salão Internacional de Humor de Piracicaba. "Isso oportuniza às pessoas conhecerem o humor gráfico e incentiva os jovens a ingressar nesse universo" salienta Francisco Machado - cartunista da cidade e curador do Salão.

"Além das exposições também será programado, ao público infantil, duas oficinas gratuitas de cartum (para crianças de 06 a 11) e logo será informado data" informou o organizador do evento, Francisco Machado. "Através do humor gráfico, os artistas participantes revisitam temas relevantes, convidando o público a pensar criticamente enquanto se diverte" completou o organizador.

O Salão de Humor de Pindamonhangaba, promete ser não apenas uma oportunidade de entretenimento, mas também um espaço para reflexões sobre questões sociais e culturais.



Exposição da 5ª edição de Salão de Humor de Pindamonhangaba

esportes

Corinthians de Pinda comemora hoje 94 anos



Nesta quarta-feira, dia 1º de maio, o Corinthians de Pindamonhangaba estará comemorando 94 anos de existência e a data será comemorada com muita festa durante todo o dia.

A programação acontecerá durante todo o dia; às 6h, um café da manhã; às 8h, acontecerá a 2ª Corrida de Rua, com inscrições sendo feitas no momento da corrida; em seguida acontece um pagode na lanchonete e também uma partida entre as equipes do time campeão de 55 anos e a seleção do campeonato, para a troca da faixa nos jogadores.

O campo do Corinthians fica na rua do Cardoso, Alto do Cardoso.

Circuito Municipal de Xadrez "Josino Rezende" aconteceu em Pinda

Pindamonhangaba promoveu, no último domingo (28), no Clube do Xadrez, o Circuito Municipal de Xadrez "Josino Rezende", que foi organizado por meio da Secretaria de Esportes e Lazer. O campeonato contou com a participação de enxadristas de diversas idades e níveis de habilidade, divididos em seis categorias.

Na categoria Absoluto, Paulo Germando se classificou em primeiro lugar, seguido por Cauã Paiva em segundo e Tarcísio Nogueira em terceiro. Na categoria Veterano, José Adalberto conquistou a primeira colocação, Ivan Mesquita em segundo e Clayton Lagrotti em terceiro.

Na categoria Feminino, o pódio ficou para Mariana Lemes, seguida por Juliane Dias. Na categoria Sub-13, Murilo Alonso, José Eduardo Guimarães e Miguel Lemes se classificaram respectivamente. Na categoria Sub-10, o primeiro lugar foi conquistado por Theo Cezario, o segundo por Emanuel Gallo e o terceiro por Weber Paiva.

O Circuito Municipal de Xadrez "Josino Rezende" representa não apenas uma oportunidade de competição, mas também de integração e promoção do xadrez como uma atividade esportiva e intelectual de grande importância.



@circuito reuniu enxadristas de várias idades e níveis de habilidade



Pinda venceu a equipe Selecionados

Pinda vence Selecionados em campeonato Metropolitano de Futsal

A cidade de Pindamonhangaba, representada pela equipe masculina de Futsal Sub-16, venceu a equipe Selecionados Futsal por 3 a 2, no último sábado (27), pela Copa Metropolitana, em um jogo aconteceu na quadra do Alto Tabau.

Liderados pelo Técnico Silvio Luiz Correa da Silva, e pelo representante Mariomar Alexandro Siqueira dos Santos, a equipe é formada por JP,

Dú, Rafinha, Kauã, Miguel, Davi, João, Emanuel, Igor, João Vinicius, Diogo, Ryan, Timbo, Neto e Kaka.

Com um gol marcado pelo camisa 11, o Kauã, já no primeiro tempo, por volta dos 9 minutos, o time de Pindamonhangaba seguiu com a vantagem até os 26 minutos do segundo tempo, onde o time do Selecionados empatou com um gol do também camisa 11, Keven. Aos 28 minutos do segundo tempo

o jogo ficou favorável ao time do Selecionados, virando o jogo com um gol marcado pelo camisa 13, Hygor. Contudo, levado pela torcida que embalou o time, Pinda buscou o empate que aconteceu aos 31 minutos do segundo tempo, com um gol marcado pelo camisa 7, JP, e logo em seguida, Pinda virou o jogo, com um gol marcado pelo camisa 16, Emanuel, vencendo a partida por 3 a 2.

história

Altair Fernandes Carvalho (altairfernandes@hotmail.com)

Há 100 anos: incêndio no pátio da Estradinha

Com o título **“Pavoroso Incêndio”**, na edição de 17/1/1924, o jornal Tribuna do Norte divulgava o lamentável ocorrido que tivera como cenário o pátio da Estrada de Ferro Campos do Jordão, a “Estradinha”, no dia 15 de janeiro daquele ano.

O autor da matéria atribuía a ocorrência do incêndio à falta de um local para abrigar os tambores de combustível, **“...um barracão especialmente para abrigar os grandes tambores de gasolina, separando-os assim de outros materiais não inflamáveis, não teria agora de lamentar o lamentável desastre”**.

Em seguida, menciona o barracão onde se encontravam guardados juntamente com outros materiais quando foi tomado pelas chamas:

“Esse barracão que o fogo logo arrasou na sua voragem destruidora, esse templo com que o engenheiro chefe pretendia concorrer à Exposição do 2º Centenário, esse casebre infecto, velho e imundo, de madeiramento todo carcomido, a toda hora oscilando entre a glória do prêmio da Exposição e seu desabar, jamais – infeliz! Viu uma ‘escora’ vir amparar-lhe a parede bojuda”.

Segundo o articulista da Tribuna, por detrás de onde estava o barracão que fora consumido pelas chamas havia um casarão mais apropriado para ser depositada a gasolina, bastava que fosse feita uma reforma em sua porta para dar passagem aos tambores de combustível. Dessa forma, ali, o inflamável estaria separado de outros materiais e equipamentos.

Aconteceu de a reforma não ter sido realizada por conta da despesa que isso resultaria, **“Se alargasse a porta teria que pagar 1\$000 para um empregado, e nesse caso o governo era lesado horrivelmente”**, ironizava o redator.

Não fora somente a perda de um barracão, denominado **“barracão relíquia”** (sobre essa denominação, deduzimos, guardassem aquele local como o ponto histórico da fundação da Estrada de Ferro Campos do Jordão). Conforme consta na referida matéria, aquilo que as chamas teriam consumido causava prejuízo muito além dos 1\$000: **“...15 novíssimos aparelhos telefônicos; toda a esquadria destinada à nova Estrada de Campos, na ponta dos trilhos; todo o material elétrico necessário à instalação no novo armazém e no escritório; uma bomba conjugada a**



Entrada para o pátio da garagem da EFCJ em foto dos anos 50

um motor elétrico, ainda ontem chegada àquele barracão, no valor de um conto e muito, grande quantidade de óleo, graxa para lubrificação dos carros.

Mais ainda: os inúmeros modelos de madeira para fundição de peças para os carros, a grande quantidade de ferramentas de aço e outros aparelhos de ferro, peças de junção, mancais, aruelas, arame, lima, brocas, tudo para consumo das oficinas, e tudo inutilizado pelo fogo. Toda a ferragem destinada ao novo prédio da estação de carga e ao do escritório fez companhia à lona, à estopa, e até o saudoso centenário barracão relíquia, na alimentação das flamas”.

Risco de mal maior

A tragédia, entretanto, poderia ainda ter sido maior, como lembra o redator da Tribuna:

“...dias antes aquela estrada recebera um caixote com dinamite, destinados para a pedreira. Do prédio novo, fronteiro ao destruído armazém, a platibanda foi incessantemente lambida pelas línguas de fogo, enormes labaredas de uns 8 metros de altura. Como prova não passaram sem deixar o sinal de sua passagem, lá está ainda a platibanda, enegrecida, como a mostrar a sua inocência”.

Bombeiros improvisados

Era um tempo que Pindamonhangaba nem os arredores dispunham de uma corporação especializada e preparada para atuar em casos de incêndio (Pindamonhangaba só viria a contar com uma unidade do Corpo de Bombeiros, 58 anos depois, em 1982), a missão, conforme revela o jornal, coube então ao efetivo policial destacado na cidade:

“E se agora não lamentamos a perda total do novo prédio agradecemos isso à atuação do Dr. Delegado que, com presença, escalou o prédio derramando nas paredes água e mais água.

O senhor coronel prefeito logo que foi avisado mandou o pessoal disponível e bem assim o diretor de obras prestar os auxílios possíveis para dar fim ao fogo. É digno de louvor o auxílio do nosso Exército e a atitude do Dr. Delegado de Polícia”.

Causa do incêndio

Na opinião do jornal, o acontecimento não poderia ser encarado como uma fatalidade.

“A causa do incêndio, segundo afirmam os próprios empregados da estrada foi motivada pelo desleixo. No perdido depósito coberto por folhas de zinco não havia soalho e o chão estava encharcado pela gasolina que vazava das torneiras dos tambores. Isso o engenheiro chefe não ignorava! Muito bem, o zinco aquece-se muito e retém o calor por muito tempo; ora o calor dele havia de forçosamente ir ao solo e a gasolina, aquecida, incendiar-se-ia, como o fez”.

Colocando como sendo essa hipótese a mais admissível, prossegue o articulista:

“Hoje há causa e efeito em tudo... era sabido que os carros vindos de Campos do Jordão abasteciam-se de gasolina para a viagem do dia seguinte. Assim buscava a gasolina para seu carro o empregado Oscar Santiago Santos quando ao despejar gasolina da lata para a vasilha ouviu a detonação e logo em seguida se viu envolto pelas chamas, do que resultou sair com as mãos bastantes queimadas e os pés também vitimados pelo fogo. Esse, rápido, manifestou-se no tambor de gasolina, passando logo para a estopa e acabando de devorar o legendário barracão relíquia”.

O artigo é concluído com o autor destacando a conduta solidária dos

Em 1924, ano em que suas automotrizes deixariam de ser movidas à gasolina, ocorrendo a eletrificação da ferrovia, aconteceu um incêndio no pátio de serviço (garagens) da Estrada de Ferro Campos do Jordão, em Pindamonhangaba

funcionários da EFCJ que estavam presentes e haviam cooperado para que o dano não fosse ainda maior e com a descrição da manhã seguinte ao sinistro: **“...ainda se erguia fumaça da terra, como se estivesse ardendo. Montão de objetos queimados, ferros derretidos, arames retorcidos...”**

Nota 1. No tempo do ocorrido era prefeito de Pindamonhangaba o coronel Benjamin d Costa Bueno e a unidade de Exército aqui aquartelada era o 2º Batalhão do 5º Regimento de Infantaria.

Nota 2. Até 1916, os trens da EFCJ eram exclusivamente movidos a vapor, sendo substituídos neste ano por automotrizes a gasolina. Em novembro de 1924, aconteceu a eletrificação da estrada foi pela English Electric, permitindo o uso de composições elétricas.

Lembranças Literárias



Clamando...

São bastante admiradas no cemitério local as magníficas tumbas de elevado preço...

“O século, traça que medra nos livros feitos de pedra, roi o mármore cruel. O tempo – Átila terrível quebra co'a pata invisível sarcófago e capitel”

...Sarcófagos riquíssimos e mausoléus feitos de bronze e mármore, tendo molduras soberbas esculpidas! Ricas sepulturas, para louvor dos homens e clamor dos céus!

Potentado! Descerra da soberba os véus, repara este universo de manhãs escuras e de brumosas tardes!... Nas batalhas duras, há mortos aos milhares, mortos a labéus,

em valas enterrados, sem honras, sem flores... procura compreender a pobre humanidade que traça agora luto e veste agora dores!

Que em cada miserável tenhas um amigo, que aos passos te norteie uma sã caridade, que admira teus atos, nunca teu jazigo!

João Martins de Almeida,
Tribuna do Norte, 1º/10/1944

Um anúncio do

Passado

Publicava-se no jornal local (extinto) **Folha do Norte** em 1925

Madeiras para construções

Caibros e linhas roliças, caibros de jequitibá e canella, encontram-se por preços sem competidos na Olaria de

GOFFI & Cia.

PINDAMONHANGABA

geral

Exposição de orquídeas

Você já escolheu o presente para a sua mãe? Se não, podemos sugerir uma visita à exposição do orquidário Orquídeas Brasil, que acontecerá neste fim de semana, nos dias 4 e 5 de maio, uma semana antes do Dia das Mães.

Localizado na rua Antônio Pinheiro Júnior, 2654, no bairro Bela Vista,

o evento pretende reunir mais de 150 plantas expostas para o público conferir. Além disso, terá orquídeas a partir de 10 reais para venda e também insumos. Tudo que precisa para cultivar uma orquídea, terá disponível no local.

No domingo, dia 05, às 10h, acontecerá uma aula totalmente gratuita, en-

sinando como cultivar e cuidar de uma orquídea. A Associação Orquidófila de Pindamonhangaba estará participando do evento, incentivando que mais pessoas possam fazer parte da associação, participando das reuniões mensais e aprender ainda mais sobre as orquídeas.

Vale conferir!



Espécies que estarão à venda na Exposição

ESPECIAL
DIA DAS
Mães
ORQUIDÁRIO
ORQUÍDEAS
BRASIL

SEGUNDO FESTIVAL
DE ORQUÍDEAS
• EXPOSIÇÃO E VENDAS •

DIAS

04/05
SÁBADO

05/05
DOMINGO

08H ÀS 17H

AVENIDA DR. ANTONIO PINHEIRO JÚNIOR, 2654,
BELA VISTA
PINDAMONHANGABA - SP

Ouvidoria realiza palestra com colaboradores da Secretaria de Saúde e Pronto-Socorro

Nos dias 25 e 26 de abril, a Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Ouvidoria, realizou treinamento de todos os funcionários do Pronto-Socorro, visando a melhoria contínua no acolhimento dos pacientes. A ação foi realizada no auditório da Santa Casa, e o palestrante foi o diretor da Ouvidoria da Prefeitura, Evandro Gomes.

"Precisamos encontrar o equilíbrio, valorizando momentos simples, que passam despercebidos no nosso cotidiano maçante, porém que possui um valor inestimável de sentimentos, realizações, alegrias, satisfações e plenitudes", disse Evandro. "Este equilíbrio emocional é de

suma importância para que se possa viver com profundidade, valorizando cada segundo de vida, cada lágrima, cada sorriso", completou.

Segundo ele, depois de 3 anos de pandemia, "vivemos num mundo onde as pessoas acostumaram a se isolar. Precisamos mudar isso. Precisamos acolher uns aos outros para que possamos acolher o paciente. Precisamos oferecer aquilo que gostaríamos que fosse oferecido para nós. Você pode acolher com um olhar, com um sorriso e com um falar. Mas cuidado com as palavras. Elas tem o poder de construir e também de destruir".



O treinamento teve como objetivo a melhoria contínua no acolhimento dos pacientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024 (PMP 5227/2024)

Para "Aquisição de trator cortador de grama para atender à Secretaria de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, através das emendas impositivas" com recebimento das propostas até dia 14/05/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024 (PMP 5491/2024)

Para "Aquisição de tratores cortador de grama para atender à Secretaria de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, através das emendas impositivas" com recebimento das propostas até dia 22/05/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

ADIAMENTO COM NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 043/2024 (PMP 3776/2024)

A Prefeitura Municipal comunicou em 30/04/2024, o adiamento da licitação supra citando o município, expressa no processo licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros na modalidade de fretamento e de transporte de bens em caminhão do tipo baú, para realizar transporte de atletas e materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, bem como emendas impositivas", para as devidas alterações do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar. A sessão pública fica agendada para o dia 15/05/2024 com recebimento das propostas até às 07h59 e início da sessão às 08h00.

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 095/2024 (PMP 5714/2024)

A Autoridade superior, ratificou em 29/04/2024 o processo supra que cuida de "Assinatura anual de boletim eletrônico de publicações citando o município", expressa no processo licitatório supra que cuida de "GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 7.011,96, nos termos da carta de exclusividade apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Ne-

gócios Jurídicos e do parecer da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no artigo 24, Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 (PMP 3191/2024)

Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para consumo pelos profissionais da rede de urgência e emergência / pacientes atendidos na rede de urgência e emergência / profissionais da prefeitura em campanhas educativas e de vacinação e pacientes atendidos pelo centro de apoio psico-social - Caps, pelo período de 12 (doze) meses", foi firmado o contrato: Contrato 077/2024, de 29/04/2024, no valor de R\$ 629.729,04, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Nutrinio Alimentação e Serviços Ltda, a Sra. Fabiana Piccinalli.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 018/2024 (PMP 1262/2024)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica das amostras e catálogos feita pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, homologou em 30/04/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de troféus e medalhas para serem entregues nas cerimônias de premiação dos eventos esportivos e de lazer realizados pela Semeip. Esta solicitação irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Pindamonhangaba, bem como às emendas impositivas no período de doze meses" em favor das empresas: STYLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, os seguintes itens: 01 - 979,00; 02 - 880,00; 03 - 480,00; 04 - 4,90; 05 - 4,90; 06 - 130,00; 07 - 110,00; 08 - 88,00; 09 - 4,30; 10 - 4,30; 11 - 4,30; 26 - 5,00; 27 - 5,00; RICARDO MARQUES ALVES, os seguintes itens: 12 - 329,90; 13 - 302,50; 14 - 289,00; 18 - 258,75; 20 - 185,00; 21 - 51,25; 22 - 48,75; 23 - 45,00; 24 - 31,25; 25 - 23,75; RICO ESPORTES LTDA, os seguintes itens: 15 - 299,00; 16 - 234,00; 17 - 227,50; 19 - 202,49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA - CONCID

CONVOCAÇÃO - 5ª REUNIÃO 2024

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, entidades e sociedade civil do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba - CONCID convocados a comparecer, na data e local abaixo, para realização da 5ª Reunião do Conselho, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Conferência Municipal da Cidade
- Discussão das propostas de alteração do Plano Diretor apresentadas na Audiência Pública (08/04/2024)

Dia: 08/05/2024 (quarta-feira)

Horário: 14:00 hs (catorze horas)

Local: Auditório do DLC da Prefeitura, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Centro - Pindamonhangaba/ SP

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Presidente do CONCID

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
Mulher
PINDAMONHANGABA

Convocação para
Reunião Ordinária do
CMDM nº4/2024

Ficam convocadas a comparecerem às senhoras titulares e/ou suplentes deste Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para participarem, e entidades, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da 4ª Reunião Ordinária na data e local abaixo citados.

Dia: 06 de maio de 2024, segunda-feira,
18:30 hs
DURAÇÃO: Aprox. 90 min.
LOCAL: Rua: Deputado Claro César 39 centro, Palacete 10 de Julho.

PAUTAS:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Riscos do automedicamento- Palestra com enfermeira Verizanza do Prado;
- Revisão do Regimento Interno.

As titulares que não puderem comparecer, deverão apresentar justificativa POR

ESCRITO, ATRAVÉS DO EMAIL cmdm@pindamonhangaba.sp.gov.br e avisar a suplente com antecedência para suprir sua ausência na reunião.

Sandra Graziella Hilario dos Santos Pereira
Presidente do Conselho do Municipal dos Direitos da Mulher

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo Decreto nº 6.596, de 20 de março de 2024.

REGULAMENTO INTERNO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PINDAMONHANGABA – DR. PAULO DE ANDRADE

CAPÍTULO I FINALIDADE E ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1.º O presente Regulamento Interno constitui instrumento legal regedor de todas as atividades e serviços desenvolvidos no Terminal Rodoviário Pindamonhangaba – Dr. Paulo de Andrade, localizado na Estrada Radialista Percy Lacerda, 900, Bairro Pinhão do Una, Pindamonhangaba-SP.

Art. 2.º O presente Regulamento aplica-se à ADMINISTRADORA do Terminal Rodoviário de Pindamonhangaba, seja ela o próprio Município de Pindamonhangaba ou Concessionária da Exploração Comercial e Operacional do mesmo, bem como às pessoas físicas e jurídicas locatárias, permissionárias, arrendatárias, cessionárias, comodatárias, dentre outros, de dependências do Terminal Rodoviário, seus empregados, prestadores e representantes, e dos trabalhadores autônomos em atividades nas áreas integrantes do Terminal.

SEÇÃO II DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 3.º A finalidade principal do Terminal Rodoviário é a de centralizar exclusivamente o embarque e desembarque de passageiros de transporte intermunicipal interestadual que tenha a cidade de Pindamonhangaba como ponto de partida, chegando trânsito.

Art. 4.º Constituem os objetivos primordiais do Terminal: I - Proporcionar serviços adequados de embarque e desembarque de passageiros das linhas que dele se utilizem; II - Criar e manter infraestrutura de serviços e áreas de comércio de apoio, para atender os passageiros e usuários em geral; III - Garantir condições de segurança, higiene e conforto aos usuários, sejam eles passageiros, público em geral, comerciantes neles estabelecidos, empresas de transportes e de seus empregados.

SEÇÃO III DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL

Art. 5.º O Terminal Rodoviário será administrado pelo Município de Pindamonhangaba, por Concessionária ou por Órgão Público convênio, a quem compete operar, explorar, direta ou indiretamente, seus serviços de utilidade pública e comércio com estrita observância das diretrizes, normas e dispositivos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a matéria.

Art. 6.º À ADMINISTRADORA compete: - Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regulamento Interno; - Providenciar levantamentos, efetuar análises e propor soluções visando o bom desempenho operacional do Terminal; - Organizar e fazer cumprir o **Plano de Operação de Plataformas**; - Fazer cumprir os contratos de direito privado de unidades comerciais, módulos e áreas no Terminal Rodoviário, obedecendo na elaboração dos contratos, o disposto neste regulamento; - Fazer cumprir os termos dos contratos de prestação de serviços de terceiros, especialmente de manutenção dos equipamentos e, de eventuais serviços de apoio aos usuários; - Elaborar as contas e efetuar o controle da cobrança dos débitos das empresas estabelecidas no Terminal Rodoviário; - Baixar instruções complementares necessárias ao perfeito desempenho do Terminal Rodoviário, obedecendo aos preceitos existentes; - Prover convenientemente os recursos de material e pessoal necessários ao serviço de limpeza, manutenção e conservação, nas áreas comuns, sanitários públicos, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos diversos, vias de acesso internas e outros; - Exercer fiscalização sobre os serviços do Terminal, especialmente os de limpeza, manutenção, conservação, reparos, guarda-volumes, sanitários, informações e todos os outros ligados à coordenação da ADMINISTRADORA; - Exercer as demais atribuições específicas e normais de Administração do Terminal Rodoviário de Passageiros.

§1.º As empresas permissionárias/locatárias que exerçam atividades no âmbito do Terminal pagarão uma **Taxa Mensal de Administração**, cujo valor equivale a **5% (cinco por cento)** do aluguel da área ocupada. **§2.º** O valor devido mensalmente por cada empresa será pago a ADMINISTRADORA juntamente com a parcela correspondente ao aluguel. O não pagamento obedecerá às mesmas disposições contidas no parágrafo primeiro do Art. 25.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO TERMINAL

SEÇÃO I DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 7.º O Terminal Rodoviário funcionará ininterruptamente, durante as 24 horas do dia sendo que, se houver longos intervalos de tempo sem operação, este horário poderá ser reduzido, a critério da Administração.

Art. 8.º As bilheterias que atuam como ponto de venda de passagens de ônibus permanecerão abertas pelo menos 30 minutos antes da primeira partida e até o último horário de partida ou trânsito das linhas da empresa.

Art. 9.º O horário de funcionamento das unidades comerciais obedecerá a uma tabela, fixada pela ADMINISTRADORA, de comum acordo com os interessados, observando as atividades exercidas, de modo a prover as condições estabelecidas no Art.4.º.

Art. 10. A ADMINISTRADORA estabelecerá horários e normas para implantação ou reform de instalações, recepção de mercadorias, limpeza, manutenção e conservação das áreas e espaços ocupados e de uso comum do público.

Art. 11. Os serviços de utilidade pública mantidos pela Administração funcionarão durante horário de funcionamento do terminal.

SEÇÃO II DA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Art. 12. A limpeza, manutenção e conservação das áreas internas de agências, bilheterias, unidades comerciais e órgãos de serviços, serão de responsabilidades das empresas ou órgãos ocupantes das mesmas.

Art. 13. A limpeza, manutenção e conservação das áreas de uso comum, fachadas externas, áreas de estacionamento, de plataformas dentro do perímetro de interno e de uso exclusivo do terminal, serão de responsabilidade da ADMINISTRADORA. **§1.º** As empresas e órgãos que exerçam atividades no âmbito do terminal pagarão uma taxa mensal de manutenção, conservação e limpeza (TMCL), cujo valor equivale a 10% (cem por cento) do aluguel da área ocupada. **§2.º** Além da taxa de manutenção, conservação e limpeza, as empresas e órgãos pagarão a Administração uma taxa de **iluminação referente à área comum**, cujo valor equivale a 1% (um por cento) do aluguel da área ocupada. **§3.º** Todos os valores devidos mensalmente por cada empresa serão pagos a ADMINISTRADORA juntamente com a parcela do aluguel e o não pagamento obedecerá às mesmas disposições contidas no parágrafo primeiro do Art. 25, **exceto a taxa (tarifa) de embarque, a qual possui disposições próprias.**

SEÇÃO III DAS AGÊNCIAS, BILHETERIAS E UNIDADES COMERCIAIS

Art. 14. As áreas destinadas aos quichês de bilheterias serão destinadas exclusivamente às empresas que operam no Terminal Rodoviário. **§1.º** O contrato de direito privado firmado com a ADMINISTRADORA, como, por exemplo, contrato de locação, contrato de arrendamento, dentre outros. **§1.º** Poderá ser atribuído a uma mesma empresa transportadora mais de um módulo/quichê de bilheteria, segundo critério de distribuição que leve em consideração a oferta de serviço e área disponível para esse fim. **§2.º** Poderão ser aceitas formas de ocupação conjunta de unidades ou grupos de bilheterias, desde que enquadrada nos critérios de distribuição a que alude o parágrafo anterior e aprovado pela ADMINISTRADORA, devendo as empresas assim agrupadas, nomearem uma delas responsável. **§3.º** Poderá, a critério da ADMINISTRADORA, haver retomada parcial de bilheteria de transportadora detentora de mais de um módulo, que tiver realizado seus serviços por transferência, cessação de linha ou diminuição significativa de horários, ou pelo remanejamento necessário ao estabelecimento de outras transportadoras que venham a operar linhas no terminal. **§4.º** A ADMINISTRADORA poderá dispor de unidades de bilheterias como reserva técnica, ficando a seu exclusivo critério a sua utilização.

Art. 15. Os quichês de bilheteria devem operar exclusivamente para venda e retirada de bilhetes de passagens.

Art. 16. Todos os passageiros que adquirirem passagens para transporte intermunicipal, interestadual, internacional e metropolitano pagarão **Taxa de Embarque** que deverá ser fixada ao bilhete de passagem. **§1.º** A cobrança da Taxa de Embarque será realizada pelas empresas operadoras de transporte coletivo, independente da distância da viagem, rigorosamente de acordo com o número real de passagens emitidas; **§2.º** A cobrança da Taxa de Embarque será de acordo com o valor fixado pelo Município de Pindamonhangaba. **§3.º** A ADMINISTRADORA estabelecerá as normas e os procedimentos que se fizerem necessários ao controle e ao recolhimento da Taxa de Embarque a que se refere este artigo. **Art. 17.** Os ramos de atividades comerciais exploráveis no terminal classificar-se em necessárias, recomendáveis e inconvenientes.

Art. 18. São consideradas, a título de exemplo, como atividades comerciais necessárias ao terminal: - Restaurante; - Lanchonete; - Jornais e revistas; - Artigos regionais e bijuterias; V Farmácia; VI – Guarda volumes. **Parágrafo único.** Além dos exemplos aqui definidos, poderão vir a serem consideradas necessárias outras atividades comerciais destinadas a suprir produtos ou serviços que sejam de utilidade comprovada ao passageiro, em função de peculiaridades regionais e locais.

Art. 19. São consideradas como atividades comerciais recomendáveis ao terminal: I – Livraria; II – Artigos para presentes e artesanatos; III – Barbearia/engraxataria; Agência bancária; Agência locadora de automóveis; VI – Agência de câmbio e turismo; VII – Casa lotérica; VIII – Loja de artigos para viagem.

Art. 20. As unidades destinadas à exploração comercial serão destinadas às empresas comerciais mediante contratos de direito privado onerosos, tais como locação, arrendamento ou outra modalidade, a serem firmados com a ADMINISTRADORA a qual incluirá como parte integrante desses contratos o Regulamento Interno e Normas Regedoras estabelecidas. **§1.º** Atividades unidades poderão ser destinadas às empresas comerciais

ou associações mediante contratos de direito privado não oneroso, tal como o comodato ou outro critério da ADMINISTRADORA a qual incluirá como parte integrante desses contratos o Regulamento Interno e Normas Regedoras estabelecidas.

§2.º Para a fiel caracterização dos ramos de atividades exercidas pelos comerciantes, deverá ser apresentada uma listagem dos produtos que cada um comercializa e/oucomercializará. **§3.º** referida listagem de produtos passará pela análise e dependerá da aprovação da ADMINISTRADORA antes do início das atividades e que definirá o que a cada um é permitido comercializar, nunca caracterizando exclusividade de vendas. **§4.º** O não cumprimento do disposto nos **§§ 2.º e 3.º** caracterizará infração contratual conforme anexo I.

Art. 21. São consideradas atividades comerciais inconvenientes à finalidade precípua do Terminal, e não poderão ser exploradas aquelas que lidam com: - Produtos combustíveis, tóxicos, corrosivos ou inflamáveis, quer seja para venda, quer seja para uso próprio; - Produtos que venham a provocar poluição do meio ambiente, pelo odor, ruído, sujeira, ou por outra forma indireta; - Gêneros alimentícios perecíveis, de consumo não imediato, a não ser quando necessário ao suprimento das atividades relacionadas à alimentação do passageiro e desde que existam instalações e equipamentos destinados à sua conservação; - Serviços ou produtos que, pelas suas características, como casa de jogos, possam estimular frequência indesejável.

Art. 22. As atividades não definidas como necessárias ou recomendáveis e que não estejam enquadradas entre as consideradas inconvenientes, são classificadas como permitidas, podendo ser exploradas, a critério da Administração, desde que atendam às determinações do presente Regulamento Interno.

Art. 23. Deverá ser dada preferência na distribuição de áreas às atividades comerciais necessárias no sentido de que as mesmas ocupem unidades que se localizem próximas ao saquão ou áreas de maior circulação dos usuários.

Art. 24. Para as atividades comerciais que não necessitem de ocupação de lojas, deverão ser previstos, pela Administração, locais específicos destinados à sua exploração.

Art. 25. Pelo uso das dependências do terminal Rodoviário, as empresas de transporte de passageiros e as empresas comerciais pagarão a ADMINISTRADORA importância mensal nos termos firmados nos respectivos contratos de direito privado.

§1.º As parcelas mensais referidas neste artigo serão pagas a ADMINISTRADORA diretamente ou a banco credenciado, até o dia 5 (cinco) do mês vencido. A falta de pagamento dentro do prazo acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

§2.º Os contratos existentes, sejam de locação, arrendamento, permissão de uso, comodato ou qualquer outro, poderão ser rescindidos pela ADMINISTRADORA por conveniência administrativa, mediante notificação com antecedência mínima de 90 dias.

§3.º Referidos contratos, momento os de locação, serão, no entanto, rescindidos de pleno direito independentemente de qualquer procedimento nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras previstas em contrato de direito privado firmado entre referidas empresas e a ADMINISTRADORA: I Alteração pelo locatário da destinação prevista no contrato;II Dissolução, falência ou concordata do locatário;

III Descumprimento de qualquer das obrigações assumidas no contrato de locação, bem como de qualquer dispositivo de presente regulamento geral.

§4.º Os contratos de direito privado firmados com a ADMINISTRADORA conterão cláusulas específicas e especiais que garantam a segurança, a ordem e as condições gerais de funcionamento e operacionalidade do Terminal Rodoviário.

SEÇÃO IV DA FISCALIZAÇÃO

Art. 26. A fiscalização dos serviços de que trata este Regulamento, em tudo quanto diga respeito à urbanidade do pessoal, o atendimento, a limpeza, a arrecadação, o reparo, a disciplina e o funcionamento, bem como o fiel cumprimento de normas baixadas está a cargo da ADMINISTRADORA, através de seus controladores.

§1.º O controlador de acesso em serviço deverá estar convenientemente identificado.

§2.º A ADMINISTRADORA poderá a qualquer momento, realizar inspeções nas áreas-ou nos serviços oferecidos pelas empresas ou órgãos instalados no terminal.

§3.º Ficam os controladores de acesso autorizados a efetuar a contagem de passageiros no interior dos ônibus das empresas de transporte, a título de auditoria dos números previamente apresentados. Caso seja detectada divergência, será aberto processo administrativo para dirimir as causas e, se necessário, serão aplicadas as sanções previstas no capítulo IV deste regulamento.

Art. 27. O limite máximo de velocidade nas áreas do Terminal Rodoviário é de 10 km/h.

Art. 28. Os ônibus deverão estar perfeitamente limpos ao estacionarem para o embarque no terminal.

Art. 29. As empresas devem seguir estritamente as orientações expedidas pela ADMINISTRADORA quanto aos procedimentos de acesso e saída dos ônibus e pessoal no Terminal.

Art. 30. É proibido aos veículos, nas áreas do Terminal: I – Circular fora das faixas demarcadas;II – Efetuar ultrapassagem; – Usar buzina; – Fazer teste de motor; – Impedir a circulação, permanecendo parado por tempo superior ao determinado para embarque e desembarque; – Permitir o embarque e desembarque de passageiros fora da plataforma; – Manter o motor em funcionamento enquanto estiver estacionado na plataforma;VIII Estacionar sem aplicação do freio auxiliar; O uso de toalete nos ônibus que possuam este equipamento; Efetuar a limpeza interna ou externa, inclusive de vidro para-brisa.

Art. 31. As plataformas do Terminal destinam-se exclusivamente aos coletivos das empresas de transporte, embarques e desembarque de passageiros.

Art. 32. Somente será permitida a parada dos ônibus nas áreas pré-determinadas e na plataforma de embarque e desembarque, indicado pelo controlador.

Art. 33. O embarque e desembarque de passageiros dar-se-á exclusivamente nas plataformas, segundo Plano de Operação das mesmas, que serão utilizadas pelos respectivos coletivos dentro dos limites de tempo estabelecidos

§1.º O estacionamento de ônibus para embarque de passageiros deverá ocorrer com antecipação máxima de 15 minutos sobre o horário de partida respectiva e sua saída deverá ocorrer na hora exata prevista, admitindo-se uma tolerância de atraso por motivo de comprovada força maior de forma idêntica e permitida pelo poder concedente da linha. **§2.º** O tempo de estacionamento e de tolerância poderá ser alterado pela ADMINISTRADORA, sempre que julgar necessário, objetivando otimizar o sistema operacional ou oferecer melhor atendimento aos usuários. Tais alterações serão comunicadas por escrito às empresas, com antecedência mínima de 10 dias e de comum acordo com o Município.

Art. 34. Será de 10 minutos, no máximo, o tempo de estacionamento dos ônibus para desembarque de passageiros. **Parágrafo único.** Aplica-se ao contido neste artigo o disposto no parágrafo segundo do artigo 32.

Art. 35. Será de 15 minutos, no máximo, o tempo de estacionamento dos ônibus em trânsito no terminal.

Art. 36. O Plano de Operação de Plataformas do Terminal determinará as plataformas a serem utilizadas para acostamento dos ônibus nas operações de trânsito, embarque e desembarque de passageiros.

§1.º O Plano de operação de Plataformas poderá ser alterado pela administração, sempre que houver necessidade de remanejamento, devendo tal modificação ser comunicada à empresa transportadora com antecedência. **§2.º** Nos quichês de vendas de passagens será indicada a plataforma utilizada pela respectiva empresa, nos diversos horários.

Art. 37. A Administração manterá um controle de registro de entrada e saída, bem como do tempo de permanência dos coletivos nas plataformas para operações de embarque e desembarque.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EEMPRESAS COMERCIAIS

SEÇÃO I DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Art. 38. Constituem obrigações das empresas de transporte de passageiros: Obedecer às condições estipuladas no contrato de direito privado firmado com a ADMINISTRADORA, neste Regulamento, e nas Normas legais; – Vender bilhetes de passagens somente nas unidades para este fim determinadas;III Manter as bilheterias em funcionamento durante o horário previsto;

– Cobrar a Taxa de Embarque de todos os passageiros, obedecendo às normas específicas; – Realizar embarques apenas nos locais permitidos pelos órgãos reguladores; – Apresentar mensalmente a ADMINISTRADORA, até o dia 15 do mês subsequente aovencido, relatório e estatística do movimento de passageiros e de ônibus verificados no Terminal, de acordo com o modelo de formulário padrão a ser fornecido pela ADMINISTRADORA;

§2.º Fornecer à Administração, na forma por esta estabelecida, relatórios estatísticos referentes ao movimento de coletivos e passageiros; – Notificar as alterações dos horários, de itinerários e de preços de passagens, de imediato, à Administração; Zelar pela conservação e limpeza das agências e bilheterias e/ou áreas que ocupam;X Conduzir com atenção e urbanidade;

– Manter os empregados corretamente uniformizados e identificados conforme padrão aceito pela ADMINISTRADORA; – Respeitar o presente regulamento, bem como as demais normas específicas vigentes ou a vigor, com referência a utilização do terminal; – Obedecer integralmente, as condições estipuladas nos contratos de direito privado firmados;

– Padronizar as fachadas dos quichês conforme plano de comunicação visualdefinido pela ADMINISTRADORA. **Art. 39.** É vedado às empresas de transportes de passageiros: – Processar bagagens não acompanhadas ou efetuar despacho nas plataformas de embarque, exceto no caso de veículos em trânsito; – Guardar volumes ou utilizar as dependências ocupadas para outros fins que não os prescritos no contrato de direito privado firmados;

– Efetuar embarque ou desembarque de passageiros em locais diversos dos estabelecidos pela Administração ou pelos poderes públicos competentes; – Guardar ou manter em depósito substâncias de odor sensível, explosivos ouinflamáveis;

– Expor painéis ou letreiros de propaganda contendo outras informações, além dasindicações de seus produtos e serviços dentro das normas definidas pelo projeto de Programação Visual, sendo que nas bilheterias somente será permitido no seu luminoso frontal o logotipo da empresa e o nome das cidades por ela servidas; – Solicitar alterações de horários, itinerários e de preços de passagens.

gens, aADMINISTRADORA, sem prévia anuência do poder concedente;

Art. 40. O trânsito e/ou permanência no terminal de equipamentos auxiliares das empresas transportadoras, deverão ser autorizadas pela ADMINISTRADORA.

Art. 41. Todas as transportadoras são obrigadas a manter nas plataformas um funcionário na porta do coletivo acompanhando o embarque e outro no embarque de bagagem.

SEÇÃO II DAS OBRIGAÇÕES DAS FIRMAS E COMÉRCIO DE SERVIÇOS

Art. 42. Constituem obrigações das empresas comerciais estabelecidas no TerminalRodoviário: Obedecer às condições estipuladas no contrato de direito privado firmado, nesteRegulamento e na legislação vigente; – Adimplir, pontualmente, seus compromissos com a ADMINISTRADORA;III Zelar pela conservação e limpeza das unidades que ocupam; Permanecer em atividades durante o horário estabelecido no art. 9.º; – Manter os empregados corretamente uniformizados nas atividades e identificados por meio de crachá, conforme normas da administração; – Cobrar os preços vigentes no comércio para as atividades exploradas, fixando tabelade preços dos produtos e serviços prestados. – Respeitar o presente regulamento, bem como as demais normas específicasvigentes ou a vigor, com referência a utilização do terminal.

CAPÍTULO IV DA DISCIPLINA

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. As regras de disciplina estabelecidas no Regulamento Interno são aplicáveis a todos os que exercem atividades no Terminal Rodoviário.

Art. 44. As empresas transportadoras, empresas comerciais e órgãos públicosresponderão pelos atos de seus prepostos, empregados e auxiliares, ainda que eventuais,tanto em relação aos danos por ventura causados ao Terminal, como a terceiros, sendo obrigados ao reembolso à Administração pelos custos de eventuais reparaçõescorrespondentes.

Art. 45. As empresas transportadoras, firmas comerciais e órgãos públicos estabelecidos no Terminal Rodoviário estarão sujeitos às instruções emanadas da Administração com vistas à melhoria do desempenho de suas atribuições.

Art. 46. Constitui obrigação do pessoal que exerce atividades no Terminal Rodoviário:I Conduzir-se com atenção, respeito e urbanidade; II Usar uniforme sempre que mantiver contato direto com o público; III Manter compostura adequada ao ambiente; IV Cooperar com os elementos da fiscalização;V Utilizar crachá de identificação.

Art. 47. No recinto do Terminal Rodoviário é vedado: Aliciamento de qualquer natureza, inclusive de hóspedes para hotéis ou similares, e de passageiros para coletivo, táxi ou outro meio de transporte;

– Funcionamento de qualquer aparelho sonoro ou visual em unidade comercial ou agência, de modo que venha a prejudicar a divulgação dos serviços pela rede de sonorização de interesse público; – exercício de atividades comerciais não legalmente estabelecidas no Terminal Rodoviário;

Limpeza e/ou reparo de veículos; – Depósito, mesmo temporário, em áreas comuns, de volumes mercadorias ou resíduos;

Provocar ou participar de algazarras ou distúrbios, criar situações inseguras para si ou para terceiros; Transitar ou circular por áreas não permitidas, em especial, pistas de rolamento;

Desrespeitar as determinações relativas ao movimento e forma de embarque e desembarque; A ocupação do piso para descanso ou alimentação (*picniquês*) a fim de manter a boa organização do espaço e garantir o fluxo e a movimentação das pessoas no local;

A ocupação de fachadas externas das unidades comerciais ou agências, paredes e áreas, com cartazes, painéis, mercadorias ou quaisquer outros objetos, em desacordo com a Programação Visual do Terminal; Qualquer atividade comercial não estabelecida no Terminal, tais como: comércio ambulante de comestíveis, bebidas, jornais, bilhetes de loteria, engraxates e outros;

A distribuição de panfletos, circulares e outros, somente serão permitidos com préviaautorização da ADMINISTRADORA; As empresas transportadoras, o processamento de encomendas, a utilização das agências e bilheterias para guarda e depósito de volumes, mesmo temporariamente ou a prestação de outros serviços não configurados contratualmente;

A guarda ou depósito de substância inflamável, explosiva, corrosiva ou de odor sensível, mesmo em unidade comercial ou agência, salvo expressa autorização da ADMINISTRADORA;

Atrair papéis, detritos, cascas de frutas e outros resíduos; O embarque de pessoas algemadas ou qualquer detento sob a custódia da polícia; XVII – Cessão total ou parcial de áreas e instalações permissionadas/locatárias/etc. por agências, firmas comerciais e de prestação de serviços, tampouco ceder o seu uso a terceiros mesmo a título precário;

– A modificação na estrutura física das agências, bilheterias ou unidades comerciaissem previa autorização da ADMINISTRADORA; Fixar, através de pintura, dístico, impressos ou ainda veiculação de anúncios, notícias, notas ou propagandas discriminatórias sob o ponto de vista de raça, sexo, idade, classe social, deficiência física, mental ou sensorial, credo, política, orientação sexual, religião ou cor, bem como atentatórios à moral ou à ordem pública e às autoridades constituídas, ou a colocação de qualquer publicidade em local não autorizado pela ADMINISTRADORA.

Parágrafo único. A administração tomará todas as providências que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste artigo inclusive a apreensão de materiais oumercadorias e paralisação de obras.

SEÇÃO II DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 48. A transgressão do presente regulamento, das normas específicas e atos complementares emitidos pela ADMINISTRADORA, sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis, as seguintes penalidades: I – Advertência por escrito;II Multa Pecuniária; III – Rescisão Contratual.

Art. 49. A advertência por escrito será aplicada somente nos casos de infração primária e circunstancial e conterá os elementos indispensáveis à caracterização da ocorrência.

Art. 50. As multas pecuniárias serão aplicadas com base no valor de referência especificado em contrato, utilizando-se os valores do anexo I.

Art. 51. As rescisões de contrato serão efetivadas nas condições do presente Regulamento e dos contratos privados firmados entre administradoras e empresas comerciais e/ou transportadoras.

Art. 52. As empresas transportadoras e firmas comerciais permissionárias/locatárias/comodatárias deverão, quando solicitadas pela Administração, determinar o afastamento de seus empregados ou preposto, uma vez que ficou comprovada a prática de falta grave.

§1.º O pedido de afastamento do empregado ou preposto será feito por escrito, instruído com a documentação que lhe der causa, devendo ser atendido num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§2.º no caso de não atendimento da solicitação, ficará rescindido o contrato de direito privado firmado, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

Art. 53. Enquadram-se nas disposições do artigo anterior, no que couberem, os órgãos públicos e outras empresas ou autônomos com atividades no Terminal Rodoviário.

SEÇÃO III DAS AUAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 54. Ocorrendo qualquer infração deste regimento ou cláusulas estabelecidas e instrumentos próprios, a ADMINISTRADORA na condição de agente delegado lavrará o auto de infração que conterá obrigatoriamente: I – Denominação da empresa, órgão ou entidade infratora;II Data e hora da infração; – Descrição sucinta das infrações cometidas, com indicações dos dispositivosregulamentados infringidos; – Nome do infrator se for o caso;V – Assinatura do autuante; VI – Valor da multa.

Art. 55. A lavratura do auto de infração se fará em 3 vias de igual teor, devendo o infrator ou seu preposto, exarar o ciente na segunda e terceira via sendo-lhe entregue a primeira via.

§1.º Recusando-se o autuado a exarar o ciente, o autuante configurará o fato no verso da primeira via. **§2.º** A assinatura do auto de infração não significa reconhecimento da falta, assim como asua ausência não o invalidará. **§3.º** Em nenhum caso poderá o auto de infração ser inutilizado, após lavrado.

Art. 56. À vista do auto de infração a ADMINISTRADORA aplicará a penalidade correspondente, notificando o infrator através da remessa da segunda via do auto, na qualserá indicado o dispositivo infringido e, se for o caso, as providências necessárias para a correção da falta.

Art. 57. O infrator terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do auto de infração para apresentar recurso escrito junto a ADMINISTRADORA, a quem competirá julgá-lo. **§1.º** O recolhimento da importância relativa à multa deverá ser feita na tesouraria da ADMINISTRADORA ou na agência bancária que vier a ser indicada pela mesma. **§2.º** A multa não recolhida no prazo estipulado será corrigida monetariamente, semprejuízo das demais cominações legais.

CAPÍTULO V DOS SERVIÇOS DE APOIO AOS USUÁRIOS E ÀS EMPRESAS TRANSPORTADORAS

SEÇÃO I DO CONCEITO

Art. 58. Entende-se por serviços de apoio àqueles destinados a propiciar ao público facilidade de utilização do Terminal Rodoviário, dentro dos objetivos prescritos no art. 4.º deste Regulamento.

Art. 59. Entende-se por serviços de apoio àqueles existentes ou que venham a ser criados e colocados à disposição, tais como, refeitório, vestiário, sanitário e outros.

Art. 60. Os serviços referidos nos artigos anteriores poderão ser remunerados, de acordo com os critérios a serem pré-estabelecidos pela Administração.

SEÇÃO II DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Art. 61. O sistema de sonorização será de responsabilidade da ADMINISTRADORA e destina-se a divulgação dos avisos de partida, chegada ou trânsito de ônibus e de avisos de comprovado aludidos Público. **Parágrafo único.** Os serviços de sonorização estarão neste artigo poderão ser contratados pela Administração a terceiros, garantindo-se, entretanto, o cumprimento de suas finalidades.

Art. 62. A sala de controle será responsável pela operação do sistema de avisos por sonorização.

Art. 63. O sistema de sonorização deverá funcionar durante todo o período em quehouver operação de embarque, divulgando os avisos de utilidade pública em textos claros e concisos.

SEÇÃO III DA REDE DE RELÓGIOS

Art. 64. O Terminal Rodoviário será provido de relógios, distribuídos por todas as suas áreas comuns e de serviços.

Art. 65. A rede de relógios será de responsabilidade da Administração, podendo sua exploração ser delegada a terceiros, mediante inserção nos mostradores de publicidade do próprio equipamento, com observação das diretrizes estabelecidas na Programação Visual do Terminal Rodoviário.

Art. 66. Os relógios deverão ser em

(continuação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. A Administração afixará a tabela dos preços de utilização em local visível ao público.

SEÇÃO XV DE OUTROS SERVIÇOS

Art. 101. Dentro da conveniência e da necessidade, a ADMINISTRADORA poderá disponibilizar outros serviços públicos não especificados neste regulamento, os quais serão executados diretamente por ela ou por terceiros, após aprovação do Município de Pindamonhangaba.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I DAS INSTALAÇÕES

Art. 102. As instalações do Terminal Rodoviário deverão obedecer integralmente ao projeto previamente aprovado, em conformidade com as disposições relativas às matérias em anexo aos órgãos competentes.

Art. 103. Qualquer modificação nas instalações externas e internas das agências, guichês quaisquer unidades comerciais, somente será permitida pela ADMINISTRADORA, após análise do projeto proposto segundo estabelecido nos contratos de direito privado firmados entre empresa comercial e ADMINISTRADORA.

Parágrafo único. Na elaboração de projeto de modificações de instalações de que trata este artigo, deverão ser levados em consideração os padrões estipulados nos projetos de Programação Visual, capacidade da carga elétrica e outros, aprovados para o Terminal Rodoviário.

SEÇÃO II DO SEGURO CONTRA INCÊNDIO

Art. 104. A ADMINISTRADORA providenciará o seguro contra incêndio do Terminal sob sua orientação, inclusive das dependências ocupadas por agências, serviços e unidades comerciais, cobrindo, exclusivamente, danos ao edifício.

§1.º Os locatários de áreas deverão nos termos dos respectivos contratos de direito privado contratar seguros de natureza e valores diversos abrangendo seus respectivos espaços, instalações e mercadorias, deles dando ciência obrigatória a ADMINISTRADORA;

§2.º Os valores de cobertura do seguro serão reajustados de forma a manter estes valores corrigidos periodicamente.

SEÇÃO III DAS INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 105. O Terminal Rodoviário disporá de locais e instalações próprias para realização de publicidade, tais como fixação de cartazes de exposição temporária e promoção de eventos patrocinados por órgãos públicos, bem como de caráter técnico, cultural, turístico ou filantrópico, respeitada a Programação Visual do Terminal.

Parágrafo único. Nenhum cartaz poderá ser exposto nas áreas comuns do Terminal Rodoviário fora dos locais de instalações de que trata este artigo.

Art. 106. A exploração de propaganda comercial na área do Terminal Rodoviário é de exclusividade da Administração, que poderá outorgar sua execução a terceiros, obedecidas as formalidades legais, disposições deste Regulamento, obediência aos Projetos de Programação Visual e Normas Específicas a serem baixadas.

Art. 107. Nenhuma placa, cartaz, painel ou dispositivos de propaganda visual poderá ser instalado no Terminal Rodoviário sem a aprovação prévia da Administração, que observará as diretrizes do respectivo plano de Programação Visual.

Art. 108. É expressamente proibida a colocação de cartazes, impressos ou quaisquer outros tipos de publicidade de caráter religioso ou político-partidário nas dependências internas e externas do Terminal.

SEÇÃO IV DOS CONVÊNIOS

Art. 109. As dependências destinadas aos Órgãos Públicos e empresas de economia mista serão cedidas a tais órgãos, se necessário, mediante locação ou comodato celebrado com a ADMINISTRADORA, do qual constarão as respectivas obrigações e formas de remuneração e/ou uso.

SEÇÃO V DAS RECEITAS

Art. 110. Constituem-se fontes de receita da ADMINISTRADORA do Terminal Rodoviário:

– **Taxa de Manutenção, Conservação e Limpeza (TMCL)** - parcelas pagas à Administração pelas transportadoras e empresas comerciais, destinadas ao ressarcimento de despesas com serviços de manutenção e limpeza de todas as áreas ocupadas no Terminal Rodoviário e seus equipamentos, cujos valores serão definidos pela ADMINISTRADORA;

– **Taxa de Administração** – parcelas pagas à administração pelas transportadoras e empresas comerciais, destinadas ao ressarcimento de despesas com os serviços de administração do Terminal;

– **Aluguel de espaços destinados a agências e bilheterias** - pagos pelas transportadoras que operam no Terminal Rodoviário;

– **Exploração direta e/ou Aluguel de espaços destinados a unidades e áreas** - receitas decorrentes de locação de lojas para o exercício de atividades comerciais e utilização de áreas regidas por contratos específicos, além das lojas;

– **Taxa de Embarque** - cobrada ao passageiro pelo embarque no Terminal, de acordo com normas específicas;

– **Serviços de guarda-volumes** - receita decorrente da utilização, pelo usuário, do espaço para a guarda de volumes;

– **Sanitários e banhos** - receita decorrente de utilização, pelo usuário, das instalações dos sanitários e banhos;

– **Serviços de estacionamento** - receita proveniente de cobrança ao usuário, pela entrada e permanência do veículo nos estacionamentos pagos do Terminal;

– **Publicidade** - receita decorrente da exploração, pela ADMINISTRADORA, de propaganda por meios visuais, sistemas de vídeo ou outros dispositivos autorizados que possam ser utilizados, desde que respeitadas a sinalização indicativa e de orientação para os usuários;

– **Seguro contra incêndio** - referente ao ressarcimento das frações de prêmios de seguro, correspondente às áreas ocupadas no Terminal Rodoviário;

– **Juros, correção e multas** - correspondentes aos acréscimos incidentes sobre o pagamento, com atraso, de aluguéis ou quotas;

– **Outras** - correspondentes a quaisquer outras fontes de arrecadação não previstas nos incisos anteriores.

Parágrafo único. Os pagamentos correspondentes às fontes de arrecadação constantes deste artigo serão feitos diretamente à tesouraria da Administração ou agências bancárias credenciadas pela mesma, nos prazos e condições convenencionados em contratos próprios.

SEÇÃO VI DAS INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 111. Todas as decisões da Administração deverão ser cientificadas, por escrito, às locatárias, permissionárias, comodatárias, prestadoras de serviços e demais interessados.

Art. 112. Todas as locatárias, permissionárias, comodatárias, prestadoras de serviços e demais interessados deverão atender as exigências da Saúde Pública, Autoridades Federais, Estaduais e Municipais ligadas a seu tipo de atividade.

Art. 113. Os movimentos de coletivos e passageiros constituem o principal elemento quantitativo de avaliação do atendimento ao objetivo básico do Terminal Rodoviário.

Art. 114. Os dados relativos a utilização do guarda-volumes e sanitários constituem elementos complementares de informação, também necessários à avaliação do atendimento ao objetivo do Terminal Rodoviário.

Art. 115. A coleta de informações será feita de forma contínua, com apuração por períodos definidos, de modo a registrar variações que se verificam ao longo de um determinado período de tempo.

Art. 116. Para o fiel cumprimento das disposições deste regulamento, a ADMINISTRADORA poderá baixar normas e instruções de serviços complementares, que serão prévia e amplamente divulgadas entre as partes interessadas.

SEÇÃO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 117. A ADMINISTRADORA zelará pelo cumprimento deste Regulamento, através de rigorosa fiscalização, a fim de não permitir que se verifiquem quaisquer práticas proibidas.

Art. 118. Os casos omissos serão resolvidos pela ADMINISTRADORA em comum acordo com o Município de Pindamonhangaba.

ANEXO I

Relação das multas e infrações referidas no presente Regulamento Interno, sem prejuízo de outras estipuladas em contratos de direito privado.

Grupo I – 4 (quatro) UFMP – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba.

Falta de urbanidade;
Falta de limpeza e conservação;
Falta de uso de uniforme;
Ausência de motorista em ônibus estacionado nas plataformas ou em qualquer outro ponto localizado na área do Terminal, salvo em caso de ônibus em trânsito;
Teste de motor ou buzina no Terminal;
Manter motor em funcionamento enquanto estiver estacionado na plataforma;
Atraso na saída do ônibus (para cada 5 minutos ou fração);
Ocupação de plataforma pelo ônibus além do horário previsto (para cada 5 minutos ou fração);
Ocupação de plataforma pelo ônibus antes do horário previsto (para cada 5 minutos ou fração);
Omissão de informações ao público quando solicitado;
Preenchimento incorreto do cartão controle;
Ocupação dos pátios externos de estacionamento de ônibus além do horário estabelecido;
Ocupação de plataforma fora da faixa de sinalização;

Grupo II – 6 (seis) UFMP – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba.

Desobediência às regras de circulação de ônibus;
Embarque ou desembarque em locais não permitidos;
Desobediência às normas de embarque ou desembarque;
Utilização de plataforma não autorizada;
Utilização de propaganda não autorizada;
Ocupação de local não permitido com cartazes ou mercadorias;
Negligência ou omissão no cumprimento de instruções ou atos baixados pela administração;
Lançamento de etiquetas de bagagens nas plataformas;
Uso do sanitário do ônibus na área do terminal;
Atraso no pagamento da penalidade;
Processamento de despacho, encomenda ou bagagem desacompanhada na área do Terminal;
Contribuir para danificação de bens;
Uso de aparelho sonoro que perturbe a sonorização do ambiente;
Utilização de área comum com qualquer tipo de volume ou recipiente;
Negligência na conservação de imóvel, instalação ou bens do Terminal;
Desobediência aos preços estipulados pela ADMINISTRADORA;
Desobediência aos dispositivos dos contratos de direito privado, do termo de compromisso ou dos convênios;
Comercialização de produtos não permitidos pela ADMINISTRADORA;
Ingerir bebida alcoólica em serviço ou quando estiver próximo de assumi-lo;
Apresentar-se com uniforme sujo;
Extravio ou mal uso de formulários fornecidos pela administração por negligência ou propositalmente.

Grupo III – 8 (oito) UFMP – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba.

Utilização de Agência para fins não previstos no contrato firmado;
Aliciamento de qualquer natureza;
Adequamento de qualquer natureza;
Desrespeito ou desacato à fiscalização;
Atitude indecorosa ou falta de compostura;
Omissão ou atraso de informação devida à Administração;
Descumprimento de horário de funcionamento;
Apresentar-se aparentemente embriagado;
Falta de limpeza do ônibus no momento da partida, no início da linha.

Grupo IV – 10 (dez) UFMP – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba.

Atividade comercial não autorizada;
Cessão ou sublocação de agências, bilheterias ou unidades comerciais;
Impedimento da ação da administração;
Danificação intencional de bens no terminal;
Restrição de informações falsas;
Falta de cobrança da Taxa de Embarque;
Recusa no fornecimento de relatórios estatísticos, mapas e/ou manifestos de embarque de passageiros;
Omissão na contratação de seguro de incêndio;
Lavagem ou limpeza de ônibus na área do Terminal;
Sonegação de repasse de valores referentes à Taxa de Embarque;
Recusa no fornecimento de relatórios estatísticos, mapas e/ou manifestos de embarque de passageiros;
Omissão na contratação de seguro de incêndio;
Lavagem ou limpeza de ônibus na área do Terminal;
Sonegação de repasse de valores referentes à Taxa de Embarque.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.258, DE 24 DE ABRIL DE 2024.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar a designação dos membros indicados na Portaria Geral nº 6.008, de 16 de maio de 2023, para comporem a comissão de abertura de Processo Administrativo visando à apuração de inconsistências apontadas pelo TCESP no TC 00019915.989.20-3 referente ao Chamamento Público nº 003/2018.

Parágrafo único. A comissão para continuidade do processo administrativo de que trata o caput, será designada pelo Secretário de Administração, observada a Portaria nº 02, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.259, DE 24 DE ABRIL DE 2024.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar a designação dos membros indicados na Portaria Geral nº 6.042, de 27 de julho de 2023, para comporem a comissão de abertura de Processo Administrativo visando à apuração de inconsistências apontadas pelo TCESP no TC 1031/014/12, referente ao Pregão Presencial nº 231/2012, prestação de serviço de transporte escolar.

Parágrafo único. A comissão para continuidade do processo administrativo de que trata o caput, será designada pelo Secretário de Administração, observada a Portaria nº 02, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.248, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.550, de 30 de maio de 2022, em seu art. 3º.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 6.020, de 16 de junho de 2023, que constituiu o Conselho Municipal da Cidade – ConCid, na representação a seguir indicada que passa a vigorar:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Daniela Cristina do Rosário Marcondes

Suplente: José Antonio Ferreira Filho

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de abril de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.802, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Denomina de Vicente de Souza Rabelo a Rotatória no Conjunto Residencial Bem Viver - Bairro Araretama.

(Projeto de Lei nº 141/2023, de autoria do Vereador Marco Mayor)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Vicente de Souza Rabelo a rotatória no conjunto residencial Bem Viver.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de abril de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.799, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Denomina de Antônio Carlos de Oliveira, a Biblioteca do bairro Castolira.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, a biblioteca do bairro Castolira, localizada na Rua Felício Carpana Vitalli, s/nº.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de abril de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.616, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e implantação de faixa de servidão, o imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 2º, 6º e 40 do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e Lei Municipal nº 4.753, de 21 de fevereiro de 2008,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas de propriedade de TER TERRA Terraplanagem e Pavimentação S/C Ltda, abaixo caracterizadas, sem benfeitorias, situados neste Município de Pindamonhangaba, com a área de 791,87m², necessários à implantação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE SHANGRILA, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, com as medidas, limites e confrontações constantes da planta da SABESP, desenho final nº R/VDP-2.0002/24 e respectivo memorial descritivo, a saber:

AREA 1 – FAIXA DE SERVIÇÃO, situada nesta cidade, no Bairro das Campinas, pertencente à Matrícula 3.368, iniciando no ponto "1", localizado na Rua Wilson de Oliveira Costa, distante 117,03m da esquina da Rua Vinte e Um com a Rua Rua José Antonio do Nascimento, deste ponto segue com o rumo de 17º55'16"NE por 5,97m até o ponto "2", daí segue com o rumo de 72º04'06"SE por 96,70m até o ponto "3", confrontando do ponto "1" ao ponto "3" com a área da Matrícula 3.368; após segue com o rumo de 17º56'63"SW por 6,00m até o ponto "7", confrontando do ponto "3" ao ponto "7" com a Estação Elevatória de Esgoto da Sabesp; deste ponto segue com o rumo de 72º03'07"NW por 96,70m até o ponto "1" inicial de partida, confrontando do ponto "7" ao ponto "1" com os lotes 01 e 30 da Quadra "21" do Loteamento Shangrilá, encerrando uma área de 578,87m² (quinhentos e setenta e oito metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados).

AREA 2 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS, situada nesta cidade, no Bairro das Campinas, pertencente à Matrícula 3.368, iniciando no ponto "8", localizado na Rua Drª Rosely Kobbaz Paim Kassab, distante 336,74m da esquina da Rua Drª Rosely Kobbaz Paim Kassab com a Estrada Municipal do Goiabal, deste ponto segue com o rumo de 72º02'19"NW por 21,30 até o ponto "7", confrontando do ponto "6" ao ponto "7" com o Lote 01 da Quadra "21" do Loteamento Shangrilá; daí segue com o rumo de 17º56'53"NE por 10,00m até o ponto "4", confrontando do ponto "7" ao ponto "4" com a Faixa de Serviço e com a área da Matrícula 3.368; após segue com o rumo de 72º02'19"SE por 21,30m até o ponto "5", depois segue com o rumo de 17º56'53"SV por 10,00m até o ponto "6" inicial de partida, confrontando do ponto "4" ao ponto "6" com a área da Matrícula 3.368, encerrando uma área de 213,00m² (duzentos e treze metros quadrados).

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 5.839, de 10 de agosto de 2020.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Francisco Gonçalves César Costa
Secretário de Habitação

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de abril de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.596, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o Regulamento Interno do Terminal Rodoviário de Pindamonhangaba " Dr. Paulo de Andrade"

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inc. I do art. 12 c/c o art. 19 da Lei Municipal nº 6.520, de 15 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica APROVADO o Regulamento Interno do Terminal Rodoviário de Pindamonhangaba " Dr. Paulo de Andrade", parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de março de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Nécio Pereira da Silva
Secretário de Governo e Serviços Públicos

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de março de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



Instituto Serra da Mantiqueira
Pesquisa e Desenvolvimento Social

Rua Pacifico Pouza Ribeiro, 118 – Laerte Assunção, CEP 12.440-670, Pindamonhangaba SP
Certificado de Personalidade Jurídica nº 1.194, Livro "A" nº 5 – Pindamonhangaba – SP
CNPJ 07.566.420.0001-89

Pindamonhangaba, 30 de abril de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto Serra da Mantiqueira de Pesquisa e Desenvolvimento Social convoca os Associados para a Assembleia Geral Extra Ordinária para deliberar sobre a nova composição da Diretoria Executiva com mandato tampão, permanecendo sem alteração o Conselho Fiscal, ambos finalizando o pleito da gestão em 22/09/2024.

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no dia 31 de maio de 2024, das 16h00 às 17h30, na sede do Instituto, Rua Pacifico Souza Ribeiro, 118 – Laerte Assunção, do Distrito de Moreira César, Pindamonhangaba-SP.

Além de fixar o Edital no mural de avisos do escritório do Instituto Serra da Mantiqueira de Pesquisa e Desenvolvimento social, o mesmo está sendo publicado em um jornal de circulação na Cidade.

ORDEM DO DIA: Mandato tampão da Diretoria Executiva; finalizando o pleito da gestão em 22/09/2024

Assina



M.Sc. Delfino Atres Pereira
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de HENRIQUE MATHEUS DE ANDRADE E ARAUJO, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário – ITAÚ UNIBANCO S/A, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 24.473,75, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 10179859104, firmado em 19 de dezembro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 09 na matrícula nº 56.146, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO Nº 430, APTO 403, BLOCO 15, EDIFÍCIO PARQUE PEDRA BONITA, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2024.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514